



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.211, DE 20 DE JULHO DE 2010.

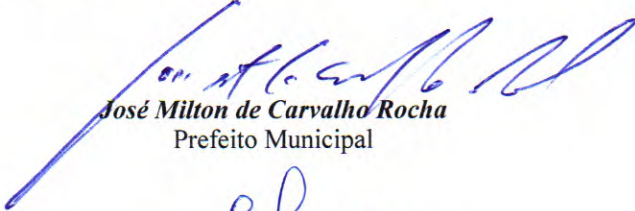
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO
PROJETO UNIÃO DO MORRO”.**

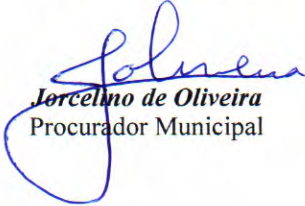
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.

Art. 2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal

OFÍCIO Nº 304/2010

Em 16 de julho de 2010

Tecnibra - Dron

-16-Jul-2010-14:07-007542-2/2

Assunto: ENCAMINHAMENTO/FAZ (PROJETOS DE LEI Nºs 038, 078, 087 E 097 E DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-E-2010).

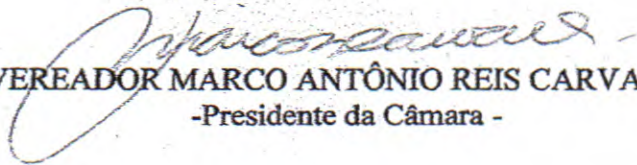
Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a V.Exa. os Projetos de Legislação abaixo relacionados para a competente sanção:

- **PROJETO DE LEI Nº 038/2010** – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL – CCEP DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
- **PROJETO DE LEI Nº 078/2010** – DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO ALBINÓPOLIS, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS DONA ISABEL, JOSÉ ALVES PEREIRA, TOBIAS BIAGIONE, ISAURA BRANDÃO VIEIRA E AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, DE PRAÇA DA BÍBLIA.
- **PROJETO DE LEI Nº 087/2010** – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.
- **PROJETO DE LEI Nº 097/2010** – DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA SITUADA ÀS MARGENS DA BR 482, ENTRADA DO BAIRRO MANOEL CORREIA DE PRAÇA “NORIVAL PASCOAL DE ANDRADE (TINDICO BEIJA-FLOR)”.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-E-2010** – REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990 E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A DOAR ÁREA DE TERRENO SITUADA NESTA CIDADE À RETÍFICA RAUMEC LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com protestos de elevado apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
-Presidente da Câmara -

Exmº. Sr.

José Milton de Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de

CONSELHEIRO LAFAIETE - MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 087/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.

Art. 2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

13/107/10

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 087/2010.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 087/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Projeto União do Morro"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no art. 89, III do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há, do ponto de vista técnico orçamentário-financeiro, impedimentos para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE JULHO DE 2010.


VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO


VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 087/2010.

EXPEDIENTE

08/07/10

[Handwritten signature]

Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 087/2010, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Projeto União do Morro"*, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea "f", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em tela deve ser instruída com os documentos indispensáveis à declaração de Utilidade Pública, previstos nas leis municipais nºs 822/67, 1.173/71 e 4.957, de 14 de maio de 2007, que regulam a matéria.

Cumpre-nos esclarecer que tais requisitos foram atendidos plenamente no caso em exame, valendo dizer que não há óbice à aprovação do anexo projeto de lei.

De acordo com o Estatuto da Associação, trata-se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal desenvolver ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, a fim de mostrar como a discriminação e a opressão podem ser mudadas mediante a educação e da conscientização dos indivíduos.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 17 DE JUNHO DE 2010.

[Handwritten signature]

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

[Handwritten signature]

VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 087/2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO PROJETO
UNIÃO DO MORRO”.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO”.

Art. 2º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE JUNHO DE 2010.

Pedro A. Almeida
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

À Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

16/06/10
Marcos Lauer
Presidente

À Comissão de Economia Finanças,
Tributação e Orçamentos para Parecer

08/07/10
Marcos Lauer
Presidente

Projeto de Lei Nº 087/2010

A provado em 1º e única Discussão e

Votação com 09 votos a favor,

- contra e - de abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS LAFÁIETE

Em 15 de julho de 2010

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 087 /2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.

John A Almeida
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA.

-09-Jun-2010-15:57-002764-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Associação União do Morro é uma entidade que desenvolve relevantes ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, buscando minimizar a discriminação e a opressão, mediante ações educacionais e da conscientização dos indivíduos.

Desenvolvem trabalhos culturais resgate da cultura negra, na área de dança, música, canto, percussão, com crianças, adolescentes e adultos.

Atuam também na valorização da família e da mulher, independente da etnia.

Ainda, desenvolve diversas atividades de prevenção do uso e abuso de drogas entre adolescentes.

Por ser uma entidade que desenvolve um trabalho relevante para o nosso município, apresentamos este projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2010.

Pedro A. Almeida

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Cita da primeira Assembleia da Associação "Projeto do Morro", realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às dezoito horas no Salão Comunitário do Bairro Juscelino Kubstcheck na Rua Joubert Salgado, s/n.º, JK. Iniciou-se a Assembleia com apresentações culturais: músicas, danças e poesias, demonstrando o objetivo do trabalho que vem sendo realizado. Nestacaram-se alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, enfatizando o direito à Educação. Dando prosseguimento passou-se para o objetivo da Assembleia que é a implantação da Associação "Projeto União do Morro" para a leitura e aprovação do Estatuto da Entidade e escolha da Diretoria. Após a leitura e esclarecimento de dúvidas, o Estatuto foi aprovado por unanimidade pelos sócios, passada então para a apresentação dos sócios fundadores, honorários e benfeitores. Passando para a escolha da diretoria e do Conselho Fiscal, a mesma ficou assim constituída na Assembleia.

Presidente: Margarete Lucia Manuel Machado - CI: M-6.937.337;

Vice-Presidente: Vanderlei Fernando Machado - CI: M-5.217.199; _____

Secretária: Márcia Aparecida Resha - CI: M-7.617.626; _____

Vice-Secretária: M^{te} Aparecida Santiago da Silva; Maria, digo, _____

Maria Aparecida Santiago da Silva - CI M-6.10060.444; _____ + _____

1^o Tesoureiro: Maria Inês Manuel da Costa - CI: M-6-204-205; _____

2^o Tesoureiro: Aginaldo Veciano da Costa - CI: M-4640.155; _____

Conselho Fiscal - Titulares: Aevinete Alves da Silva, CI MG 6.205.884;

Deisiane Maria da Silva Simião, digo: Deisiane Marília da Silva Simião;

CI: MG-16.926.210, e Lid Maria José Dias do Carmo, CI: M-6.204.093

Conselho Fiscal - Suplentes: Nícia da Silva - CI: M-4.281-470; Rosi-

mary da Consolação Ferreira, CI MG-13.574-980; e Rosilene Inês



Ferreira, CI:MG-13. 570.434. Registra-se como sócios fundadores todos os membros da diretoria, bem como Antônio Carlos Manuel, Rodrigo, Leonardo Roger Cândido e Elizabeth da Silva Nascimento. Sócios Honorários: Eilda Helena dos Santos Vieira, Arlei Juvenal, Evaldo Peixoto Baeta, e Máximo Júnior, digo, Máximo Júlio Cândido. Sócios Benfeitores: José Airto da Silva; Márcia Teler da Silva; Edio Arcanjo; Aparecida dos Santos Costa. Após a escolha da diretoria e do Conselho Fiscal houve a posse para o mandato de 02 (dois) anos. Finalizando houveram várias apresentações culturais por parte da Associação Projeto União do Morro. Nada mais havendo a tratar, encerrouse a Assembleia, lavram-se a presente ata que após lida e aprovada ser assinada pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, de outubro de 2008. Valéria Cristina Eça de Assis, Secretária "ad hoc", Valéria Cristina Eça de Assis, Proposta Lucia Manoel ~~Manoel~~, Vanderlei Fernando Machado, Maria Aparecida Rocha, Maria Aparecida S da Silva, Maria Manoel de Costa, Agnaldo Venâncio da Costa, Leiviston Alves da Silva, Maria Yari Gias de Carmo — Leuziana Maria da Silva Synião, Lívia da Silva, Rosina da Comodação Ferreira, Reilene Inês Ferreira, Aparecida Santos Costa, Agastinha Francisca de Oliveira — Elizabeth da Silva Nascimento, Rosângela Felix, Maria Aparecida Aimara de Fatima Alves dos Prazeres Carvalho — Gore Chirto — Lídio de nambe do si ba Paulo Sérgio — Maurício José R. Theresia Lima e Pereira, Adriana Costa Correia. — R. da Silva. Maria Cristina Gonçalves — Lício Manoel de Barros — ~~Quilina do Sora~~ THIAGO B Souza — T. Lúcia Vieira — T. Marlene — Belena dos Santos Vieira — ~~Leandro Roger Cândido~~, Osmiris — Eraldo Pessoa Baeta — Daisy Angélica Barbosa — Antonio Carlos —

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO UNIÃO DO MORRO



Art. 1º - Fica constituída para todos os efeitos legais a Associação Projeto União do Morro, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração indeterminada, com sede na Rua Maria Dolores, nº 4 "A", Bairro JK, no município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais e Foro em Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A Associação Projeto União do Morro tem como objetivo geral desenvolver ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, a fim de mostrar como a discriminação e a opressão podem ser mudadas mediante a educação e da conscientização dos indivíduos.

Parágrafo Único - A Associação Projeto União do Morro fundamenta-se nos princípios de solidariedade, promoção humana e da justiça social, não tendo nenhum caráter político-partidário.

Art. 3º - Todo morador da região ou não independente do credo, etnia, cor ou sexo poderá se associar a esta entidade.

Art. 4º - A Associação Projeto União do Morro terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - A Associação Projeto União do Morro é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundador;
- II - Benfeitor;
- III - Honorário; e
- IV - Outros.

Parágrafo Único - A exclusão do Associado só será admissível havendo justa causa e reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim onde será garantida ampla defesa do direito do Associado.

Art. 6º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais; e
- III - Participar das atividades da Associação.

Parágrafo Único - Nenhum Associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no presente estatuto.

Art. 7º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações emanadas das deliberações da Assembléia Geral; e
- III - Contribuir para manutenção da Entidade.



Art. 8º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Associação Projeto União do Morro, será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será presidida por um Presidente eleito por aclamação entre os presentes, sendo seus trabalhos secretariados pelo Primeiro Secretário da Associação.

Art. 11 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Art 29;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar os bens da entidade;
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Destituir os administradores;
- VII - Aprovar ou rejeitar as contas da Entidade; e
- VIII - Decidir sobre quaisquer outros assuntos que lhe forem encaminhados.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os incisos III e VII é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12 - A Assembléia geral reunir-se-á ordinária a cada quatro meses e extraordinariamente, por convocação da Diretoria executiva ou mediante requerimento de um terço dos Associados.

§1º - A convocação da Assembléia geral é feita através de convite e afixado na sede da Associação, na comunidade, com antecedência de sete dias.

§2º - A Assembléia geral ordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número;
- III - As deliberações da Assembléia geral serão de aprovação da maioria absoluta dos associados.

Art. 13 - A Associação Projeto União do Morro, será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - o mandato da Diretoria fundadora da Associação Projeto União do Morro será de dois (02) anos a contar da data de fundação, após tal prazo deverá ser convocada Assembléia Geral para eleição de nova diretoria com prazo de mandato dois (02) anos.



Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent than the other, located in the bottom right corner of the page.

Art. 14 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III – Prestar em qualquer tempo todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral;
- IV – Cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia;
- V – Decidir sobre pedidos ou recursos de sócios;
- VI – Firmar parcerias com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; e
- VII – Elaborar Regimento Interno.

Art. 15 – A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva poderá se reunir extraordinariamente por convocação dos Coordenadores ou de um terço dos seus membros.

Art. 16 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação em todos os locais necessários, inclusive judicial e extrajudicial;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; e
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 17 – Compete ao Vice-presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mandato; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 18 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria, Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade; e
- III – Manter em dia a escrita da Entidade.

Art. 19 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o limite do mandato; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 20 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições espontâneas dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas conjuntamente com o Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria; e
- VII – Poderá manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 21 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o limite do mandato; e
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

Art. 22 – O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
§2º - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; e
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (03) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Art. 25 – As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedados o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 26 – A instituição não distribuirá lucros, resultado, dividendos, bonificações, participação de parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 27 – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento objetivos institucionais da Associação, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 28 – O Patrimônio da Associação Projeto União do Morro, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 – No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada e tenha utilidade pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 _ Associação Projeto União do Morro, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades e os bens que por ventura houver, serão doados a entidade congênere, conforme art.29.

Art. 31 – A eleição da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal se darão:

I – Conforme previsto no Art. 12, I, em Assembléia Geral convocada para esse fim e serão realizadas em data e local previamente estabelecidos, por edital de convocação que deverá ser afixado em local público e em órgão de comunicação de nossa cidade.



- II – Os registros das chapas concorrentes deverão ser feitos na sede da Entidade ou em local indicado por ela, até o trigésimo (30º) dia anterior às eleições;
- III – Será considerada vencedora na eleição, a chapa que obtiver a maioria simples de votos válidos, descontados os votos brancos, nulos ou rasurados.
- IV – Só poderão votar os sócios quites com suas obrigações sociais junto à Entidade, observado o tempo de carência de seis (06) meses;
- V – A apuração dos votos da eleição se dará logo após o término da votação, por uma comissão, formada pela diretoria que estiver em mandato, sendo permitido a nomeação de dois (02) fiscais por chapa concorrente para acompanhar todo o processo eleitoral; e
- VI – A posse administrativa da diretoria (chapa vencedora) e do conselho fiscal poderá ser feita pela diretoria anterior e com convidados especiais, no mesmo dia da eleição.

Art. 32 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Conselheiro Lafaiete, 20 de outubro de 2008.

Margarate Lúcia Gomes Machado

Presidente

Renando da R. Silva

Advogado / OAB 87578



REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
CONSELHEIRO LAFAIETE - CÍVIL E COMERCIAL

Apresentado hoje para registro e arquivamento no
nº de ordem 5239 de nº 39
do protocolo 81 Registrado em
o nº de folhas 6394 de livro 157
do tomo 76 do Registro de Pessoas Jurídicas
O referido é verdade de que dou fe
Cons. Lafaiete em 20 de 11 de 2008

OFICIALA SUBSTITUTA

REGIMENTO INTERNO
PROJETO UNIÃO DO MORRO

CAPÍTULO I

Art. 1º - Sob a denominação de Projeto União do Morro, fundada em 13 de maio de 2008, é uma Entidade não governamental, sem fins lucrativos, tem sua Sede provisória na Rua Maria Dolores, nº 4 "A" no Bairro JK em Conselheiro Lafaiete - MG - CEP - 36.400-000.

CAPÍTULO II

Art. 2º - Objetivo Geral: Desenvolver ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, a fim de mostrar como a discriminação, a opressão podem ser mudadas através de educação e da conscientização dos indivíduos.

Art. 3º - Objetivos específicos:

- I - Levar os associados à participação efetiva nas apresentações relativas às atividades culturais e sociais em nossa cidade e região;
- II - Levar conhecimento na sociedade da cultura afro-descendente através da força da percussão, da música, do teatro, da dança e da cultura afro, para formar indivíduos capazes de exercer a cidadania, independente da cor, credo, etnia, religião e desenvolver ações em prol da igualdade racial;
- III - Resgatar a auto-estima dos associados e dos envolvidos nas apresentações;
- IV - Firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios ou subvenções de órgão público ou particular e outras associações;
- V - Valorizar as diversas manifestações do Bairro JK e adjacências;
- VI - Participar de atividades proporcionadas pela secretaria municipal de cultura, especialmente do setor de movimento popular, buscando proporcionar-lhes a completa reintegração social;
- VII - Desenvolver ações de combate a discriminação racial;
- VIII - Realizar oficinas para geração de renda e promoção humana;
- IX - Desenvolver o exercício de cidadania e preservação da cultura presente da comunidade;
- X - Viabilizar contato freqüente na escola, conscientizando os grupos da real potencialidade desta pessoa;
- XI - Adquirir equipamentos e materiais necessários que possibilitem melhorias nas apresentações;
- XII - Fiscalizar o uso do nome e do símbolo do Projeto União do Morro;
- XIII - Ter em seu quadro de associados números suficientes para as apresentações;
- XIV - Conscientizar os associados dos direitos garantidos na Constituição Federal;
- XV - Conscientizar da importância da participação em outras atividades nas áreas religiosas e sociais das comunidades na qual pertencem os associados; e
- XVI - Considerar outros objetivos que atendam os associados, não previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 4º - A Assembléia geral reunir-se-á ordinária a cada quatro meses e extraordinariamente, por convocação da Diretoria executiva ou mediante requerimento de um terço dos Associados.

§1º - A convocação da Assembléia geral é feita através de convite e afixado na sede da Associação, na comunidade, com antecedência de sete dias.



§2º - A Assembléia geral ordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número;
- III - As deliberações da Assembléia geral serão de aprovação da maioria absoluta dos associados.

Art. 5º - A reunião da Diretoria Executiva obedece a seguinte pauta:

- I - abertura e verificação do número dos presentes;
- II - assinatura do livro de presença;
- III - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - avisos, comunicações, registro de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse da Associação;
- V - discussão e votação da matéria em pauta;
- VI - assuntos diversos relacionados à atuação do Projeto União do Morro; e
- VII - encerramento.

§1º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pela Presidente ou coordenadores (as) das atividades.

§2º - As reuniões ordinárias da Diretoria Executiva serão realizadas mensalmente, conforme programado.

§3º - A Diretoria Executiva poderá se reunir extraordinariamente por convocação do Presidente ou de um terço dos seus membros.

§4º - A Diretoria Executiva perderá os direitos e o vínculo com o Projeto União do Morro quando deixar de cumprir as tarefas e obrigações a ela designada e prevista neste Regimento Interno ou quando obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas.

§5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria simples da diretoria.

§6º - A reunião será realizada ao se completar até 15 (quinze) minutos após a hora designada, com qualquer *quorum*.

Art. 6 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal perderá os direitos de conselheiros e o vínculo com o Projeto União do Morro, quando deixar de cumprir as tarefas e obrigações a ele designado e prevista neste Regimento Interno ou quando obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas.

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º - Cabe ao Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 8º - As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

DOS ASSOCIADOS E DOS TRABALHOS EXECUTADOS

Art. 9º - Compete aos associados do Projeto União do Morro:



I – Contribuição voluntária mensalmente com o valor mínimo de 1% (um por cento) do salário vigente no país até o 15º dia útil de cada mês;

II - Zelar pelo patrimônio e o bom nome do Projeto União do Morro; e

VII – Manifestar sua opinião ou esclarecer dúvidas, junto à diretoria, quando julgar necessário;

Parágrafo Único: o novo sócio deverá contribuir com 1 e ½ (um e meio por cento) do salário vigente no país durante um ano.

Art. 10 – Se o sócio se afastar do Projeto União do Morro ou for obrigado a se retirar desta, não terá direito de exigir nenhuma restituição ou benefício, provenientes de sua participação;

Art. 11 – O sócio terá direito de ser bem acolhido no Projeto União do Morro.

Art. 12 – A família do sócio poderá participar de eventos ou atividades próprias para eles.

Art. 13 – O sócio não deverá medir esforços no sentido de angariar fundos ou subvenções para o projeto, desde que previamente autorizadas e credenciadas.

Art. 14 – O sócio perderá os direitos de associado e o vínculo com o Projeto quando deixar de cumprir as tarefas e obrigações a ele designado e prevista neste Regimento Interno ou quando obtiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

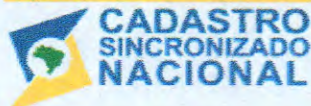
Art. 15 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia.

Art. 16 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação Diretoria Executiva, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 17 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia do Projeto União do Morro

Conselheiro Lafaiete, _____ de _____ de _____





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.574.953/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO UNIAO DO MORRO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R MARIA DOLORES	NÚMERO 4	COMPLEMENTO CASA: A;
--------------------------------------	--------------------	--------------------------------

CEP 36.400-000	BAIRRO/DISTRITO JK	MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE	UF MG
--------------------------	------------------------------	--	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/05/2010** às **16:55:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROJETO UNIÃO DO MORRO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: Associação Projeto União do Morro

Sede provisória: Centro Comunitário – Bairro JK – Conselheiro Lafaiete-MG

CNPJ.: 10.574.953/0001-17

Data de Fundação: 20/10/2008

Objetivo : A Associação Projeto União do Morro tem como objetivo geral desenvolver ações educativas e de valorização da cultura nos espaços comunitários para alunos e comunidade, afim de mostrar como a discriminação e a opressão podem ser mudadas mediante a educação e da conscientização dos indivíduos.

Princípios que regem a associação: Fundamenta-se nos princípios de solidariedade, promoção humana e da justiça social, não tendo nenhum caráter político-partidário.

Número de Crianças Beneficiadas: 30

Cursos: Capoeira, Breack, Percussão e Dança Afro.

Palestras e Oficinas sobre temas diversos.

2. HISTÓRICO

O Projeto União do Morro começou de forma simples, na residência da moradora Margarete Lúcia Manoel Machado, com as filhas e sobrinhos tocando congado e sempre havia crianças com olhares curiosos, que chegavam de mansinho. Margarete acolhia-os com carinho, nascendo assim a idéia de uma transformação maior. Aos poucos o número de participantes aumentou e o espaço físico da residência ficou limitado para tantas crianças. Surgiu assim o projeto União do Morro, para resgatar os valores, consciência do valor da raiz negra, por meio do conhecimento e celebração da sua cultura.

Revelou-se no bairro a união dos moradores, a vontade de trabalho dos moradores, querendo também lutar contra o preconceito e a discriminação e tornar o Bairro JK um lugar digno para se viver e conviver.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Curso de Capoeira

Curso de Percussão

Curso de Dança Afro

Curso de Breack

Roda de Convivência e Debate de Temas Diversos

Reuniões Bimestrais de Avaliação

Reuniões Mensais da Diretoria

04 . REALIZAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

- ANO 2008 -

Data: 18/05/2008

Evento: Conscientização sobre a importância do dia 13 de maio – Dia das Mães
Apresentação de duas peças teatrais, com os temas “ O dia a dia das mães” e “ E a história de um velho esquecido”.

A apresentação foi no bairro JK, por crianças do projeto,

Data: 13/07/2008

Evento: Participação na Comemoração dos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, onde os integrantes receberam um Diploma de Participação na Luta pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Data: 28/07/2008

Evento: Capacitação na área da saúde e sexualidade reprodutiva da mulher
Orientadora: Guta –Representante da Casa Ser Dorinha – SP

Data: 20/10/2008

Comemoração da fundação oficial da Associação, aprovação do Estatuto da Entidade e Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, com a participação de :

Zilda Helena – Coordenadora Regional do Fórum da Criança e do Adolescente da Comarca de Cons.Lafaiete

Guta –Representante da da Casa Ser Dorinha – SP

Movimento Negro Akitundê

Movimento Negro Alforria
Grupo Lesma

Data: 20 de novembro de 2008

Participação no evento em comemoração ao Dia da Consciência Negra, na Câmara Municipal de Cons.Lafaiete, onde a Associação recebeu Diploma de Honra ao Mérito, pelo trabalho de valorização da cultura negra.

Data: 28 de novembro de 2008

Participação no Fórum Mineiro de Entidades Negras- FOMENE, em Juiz de Fora-MG. Na oportunidade foi feita uma apresentação para TV Bandeirantes.

Data: 22 de dezembro de 2008.

Comemoração de Natal e Encerramento do Ano 2008.

- ANO 2009 -

JANEIRO

- Realização evento de saudação – Folia de Reis;
- Realização de pesquisa sobre o carnaval e prevenção contra a violência e o abuso sexual;
- Realização de trabalho reciclado para construção de máscaras e instrumentos utilizando latas, baldes e tambores de plástico;

FEVEREIRO

- Realização de festividade do carnaval, na própria comunidade, no dia 22/02/2009. O enredo foi "O projeto das crianças é a minha esperança" letra e música de Gerson Antônio Manoel. Sendo este o última samba enredo composto pela sambista antes de seu falecimento. A comunidade se uniu e confeccionou as fantasias.

MARÇO

- Participação no dia 24/03/2009, em evento na Comunidade de São Geraldo/Amaro Ribeiro, a convite do Grupo Afro-cultural Akitundê.
- Participação no dia 13/05/2009, da Caminhada pela Igualdade Racial e pela Liberdade Religiosa.

MAIO

- Comemoração do Dia do Voluntário, junto com a empresa White Martins, que fez a pintura da sede provisória da associação União do Morro e da quadra de esporte do bairro para uso do projeto e da comunidade em geral. Nesta data também houve stand de confecção de tambores, berimbaus, artesanato diversos, apresentação de dança hip-hop e participação das entidades Abrigo Lar de Maria (Projeto Recriação), AABB, AMQUELUZ, Grupo Akitundê, Alforria, Pérola de Oia e Kila.

AGOSTO

- Realização de eventos em comemoração ao Dia dos Pais, do Capoeirista e do Folclore, no dia 08/08/2009. No evento houve desfile de crianças.

OUTUBRO

- Participação no FOMENE – Fórum Mineiro de Entidades Negras em Ponte Nova-MG.

NOVEMBRO

- Comemoração do Dia da Consciência Negra, durante quatro fins de semana, na escola José Castelões.
- Recebimento de homenagem na Casa da Cultura em Cons.Lafaiete.

DEZEMBRO

- Comemoração do natal e ano novo e encerramento do ano.

Margarete Lúcia Manoel Machado
Presidente





quais melhorias seriam realizadas em cada bairro, porém nada foi realizado até o dia 31 de dezembro de 2008. Contudo, em apenas 7 meses e meio, a sua administração já realizou diversas obras em bairros como: Arcádia, JK, Nossa Senhora da Guia e Jardim Europa.

José Milton conclamou todos para trabalharem juntos, com respeito e união, buscando soluções efetivas para todos os problemas, principalmente nas áreas da saúde e obras.

Ações

José Milton também anunciou que, nos próximos meses, "Conselheiro Lafaiete se tornará um grande canteiro de obras". Com a renovação do contrato com a Copasa, a cidade ganhará uma ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, o atual lixão, situado próximo a região do Lima Dias, será totalmente recuperado, todas as praças e quadras poliesportivas serão reformadas, além do início das obras de asfaltamento das vias públicas.

tre elas Matemática e Redação, aprendem capoeira, brack, maculelê, maracatu, moçambique, congado, folclore, percussão, música, dança afro, arte de um modo geral. O trabalho envolve também palestras para gestantes e educação sexual. "As mu-



lheres aprendem que por um filho no mundo é fácil. O difícil é dar conta de educar e orientar no caminho do bem".

O projeto começou com as crianças e está sendo estendido às mães, a partir de um grupo de apoio e da realização de serestas.

Margareth, que mora no bairro há 10 anos, diz que foi adotada pela comunidade e que tem orgulho de ser uma moradora do JK e de fazer parte de projetos sociais naquela área municipal. Ela lembra que as coisas boas que tem no bairro JK, quase não são divulgadas. "É importante falar dos projetos, da força de vontade e da resistência. "Além de tirar as crian-

pregada em casa, para qual eu doava roupas usadas, que era como se fosse da família; mas se esquecem que todos nascem do ventre de uma mulher, independente da cor da pele, e que Deus, quer de nós é amor incondicional, que não tenha cor, sexo, lugar".

No sábado, 8 de agosto, um evento realizado no Centro Comunitário do bairro JK, comemorou o Dia dos Pais, o Dia do Capoeirista e o Folclore.

"Fala-se muito do Judô, Jiu-Jitsu, e pouco da capoeira, que é uma arte da cultura negra".

A sede provisória do projeto, que é devidamente registrado e possui um estatuto é no centro comunitário. Todos os trabalhadores são voluntários.

Quem quiser participar ou contribuir de alguma forma, procure a Margareth, na Rua Maria Dolores, nº 4 - A, bairro JK. O telefone é 8647 5762.



INOVANDO NA PREVENÇÃO ÀS DROGAS

(PROERD).

Numa iniciativa inédita até então, por meio de parcerias com empresas da região, foram disponibilizados espaços em diversos ônibus da concessionária de transporte coletivo do município, Viação Presidente, nos quais foram afixados plotagens informando a população local acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Polícia Mi-

litar, por meio do PROERD, na prevenção às drogas.

Os ônibus circularão por toda a área urbana da cidade, e a divulgação ocorrerá por um período indeterminado, inclusive durante a realização da XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE, evento de maior concentração de público da área da Unidade,

potencializando-se assim a conscientização preventiva da população e reafirmando a importância da participação comunitária nos assuntos referentes a Segurança Pública. Desta forma, o Trigésimo Primeiro Batalhão agradece o empenho das empresas parceiras e o trabalho desenvolvido em prol da promoção da paz social, ratificando a lema

ILITAR DE MINAS GERAIS, NOSSA PROFISSÃO, SUA VIDA.

recuperação da Três Barras



recuperação da estrada de acesso a Três Barras onde, além da recuperação da pavimentação, também está sendo executado o serviço de alargamento da estrada, que possibilitará a passagem, simultânea, de dois carros de pequeno porte, aumentando o conforto e a segurança dos motoristas.

reune com antes de s de Bairro



Projeto União do Morro resgata a dignidade do bairro JK



O Projeto União do Morro, coordenado por Margareth Lúcia Manoel Machado, no bairro JK, tem mostrado como a determinação e a vontade de construir um mundo melhor para todos nós pode transformar a realidade.

Criado a cerca de um ano, o União do Morro tem como objetivo principal tirar as crianças das ruas, promovendo sua autoestima, através da arte e da cultura. "Lutamos todos unidos, fazendo cada um a sua parte". Para participar, a primeira exigência é levar o estudo a sério. Os integrantes do projeto, além de aulas de reforço em diversas disciplinas, den-

ças das ruas, temos que fazer com que eles persistam e conscientizá-los de sua capacidade". Declara Margareth, informando também que o Projeto União do Morro, que teve início com as equipes do Movimento Negros Akitundê e Alforria, não tem fins lucrativos e sobrevive com recursos próprios. Trabalha com material reciclado para a fabricação de instrumentos musicais, brinquedos e outros artigos.

Os participantes aprendem a rica cultura africana, a ter orgulho de sua raça, identificar e lutar contra o preconceito racial, na maioria das vezes velado. "Muitos falam que não tem preconceito, mas se referem ao negro de forma preconceituosa, com



frases do tipo, ou até tinha uma em-

Projeto beneficia crianças e jovens do JK, desperta talentos e promove a cidadania

WAGNER VIEIRA

Free lancer

Em agosto de 2008, o Jornal CORREIO divulgou o trabalho sócio-cultural que vem sendo realizado no bairro JK (zona norte), por meio das ações da "União do Morro". O projeto atende a dezenas de crianças e adolescentes daquela comunidade, resgatando a cidadania e fomentando os valores da cultura afro-brasileira. No mês de maio, o projeto completou seu primeiro aniversário que foi comemorado junto a seus membros e comunidade do JK. "Há um ano atrás, éramos apenas uma sementinha e agora já começamos a dar frutos", comemorou Margarete Machado, idealizadora do projeto que começou ensinando seus filhos e sobrinhos a tocarem congado. "No início nós produzíamos nossos próprios instrumentos reaproveitando materiais: latas de óleo de cozinha, panos velhos e outros objetos se transformavam em caxixis, pandeiros, tambores", recorda Margarete.

Em reconhecimento à iniciativa, no dia 16 de maio, Dia do Voluntariado, a empresa White Martins doou: materiais que foram utilizados

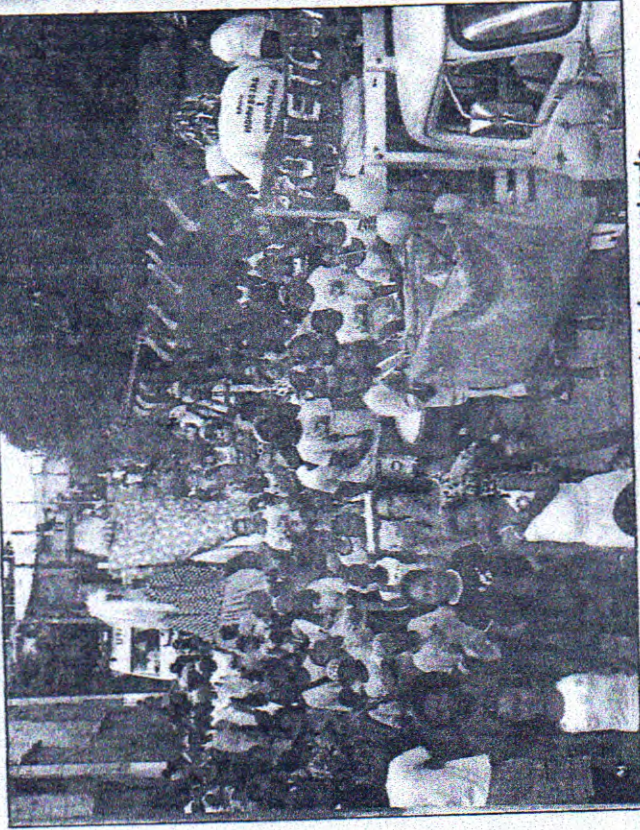
na pintura da quadra do bairro JK, local de lazer da população que serve, também, para as atividades do *União do Morro*. Naquela oportunidade, aconteceram oficinas de confecção de instrumentos e artesanato. Parceiros como o grupo afro Akintundê, Lar de Maria, Recriação, Pérolas de Oiá, Cativoiro, Grupo Kila, AABB, Frigorífico Silva e associações de moradores também participaram das comemorações. "Foi um momento de alegria e confraternização com a comunidade mostrando sua cultura em torno da união", comentou Margarete.

PASSADO E FUTURO

Com apenas um ano de existência, o *União do Morro* já realizou inúmeras ações no bairro JK e tem história para contar. No último carnaval o *União do Morro* criou um bloco e deu um verdadeiro show de beleza e inteligência. Aliando ritmo, batuque e coreografia o bloco desfilou pelo JK arrastando os foliões num clima de alegria e tranquilidade. Na ocasião o Broco da Gerarda, com seus bonecos gigantes, participou da festa que ficou ainda mais bonita. Os participantes do projeto exibem com orgu-

ho diploma de honra ao mérito recebido em 2008 em solenidade realizada na Câmara Municipal de Lafajete por ocasião do aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente. A iniciativa foi da ex-vereadora Zilda Helena, militante da causa da criança e do adolescente.

Pela beleza e o espírito de cooperação que reina em torno do projeto *União do Morro*, a turma está de parabéns e merece comemorar este primeiro aniversário. Aliás, esperamos que o "União do Morro" tenha muitos anos pela frente. É bom soprar a velinha, mas melhor ainda é a chama permanecer acesa. As atividades do projeto acontecem na sede da Associação dos Moradores do Bairro JK (AMJK) nas segundas, quartas e sextas-feiras, às 18h e aos sábados pela manhã. Contato: 8647-5762.



O bloco desfilou pelas ruas do bairro arrastando foliões no carnaval da comunidade

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARGARETE LUCIA MANOEL MACHADO

Registro Geral: M - 6937497

Nome do Pai: GERSON ANTONIO MANOEL

Nome da Mãe: MARIZA LUCIA MANOEL

Data de Nascimento: 06/07/1972

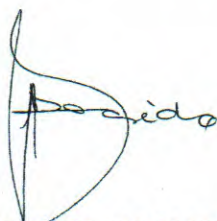
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 24 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 27/05/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2355479

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VANDERLEI FERNANDO MACHADO

Registro Geral: MG - 5217199

Nome do Pai:

Nome da Mãe: RAIMUNDA ELIANA LUIZA

Data de Nascimento: 27/02/1968

Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2336929

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

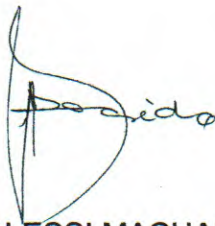
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARCIA APARECIDA ROCHA
Registro Geral: M - 7617626
Nome do Pai: JOAO HENRIQUE DA ROCHA
Nome da Mãe: EFIGENIA MARTA DOS SANTOS
Data de Nascimento: 27/06/1972
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 40 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2336951

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA

Registro Geral: MG - 10060444

Nome do Pai:

Nome da Mãe: EFIGENIA SANTIAGO

Data de Nascimento: 20/05/1962

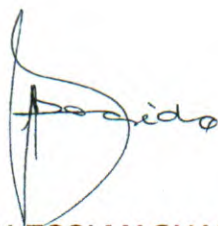
Naturalidade: JUIZ DE FORA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 43 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2336990

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

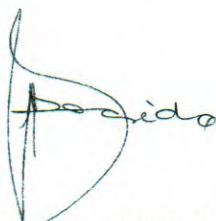
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA INES MANOEL
Registro Geral: M - 6204405
Nome do Pai: GERSON ANTONIO MANOEL
Nome da Mãe: MARIZA LUCIA MANOEL
Data de Nascimento: 22/01/1967
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 29 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/06/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2407825

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]


* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: AGNALDO VERCIANO DA COSTA
Registro Geral: M - 4640155
Nome do Pai: JOSE VERCIANO DA COSTA
Nome da Mãe: IZAURA DE MORAIS DA COSTA
Data de Nascimento: 27/08/1966
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 44 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2337003

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:


- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : AURINETE ALVES DA SILVA
REGISTRO GERAL : MG - 6.205.884
NOME PAI : JOAO ALVES DA SILVA
NOME MAE : MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA
DATA NASCIMENTO : 21/09/1967
NATURALIDADE : JARDIM BELVAL / SP
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 25 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 09/06/2010

AUTORIDADE POLICIAL: 

285940

M366514

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: DEISIANE MARILIA DA SILVA SIMIAO

Registro Geral: MG - 16926210

Nome do Pai:

Nome da Mãe: INEZ CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento: 09/11/1983

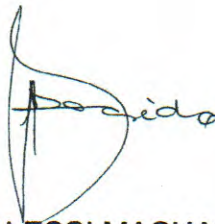
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 47 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr.ª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2337034

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

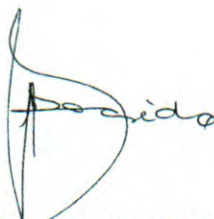
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA JOSE DIAS DO CARMO
Registro Geral: MG - 6204093
Nome do Pai: VALDEMIRO JOSE DIAS
Nome da Mãe: MARIA DA CONCEICAO DIAS
Data de Nascimento: 25/11/1939
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 13 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 28/05/2010

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2360695

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

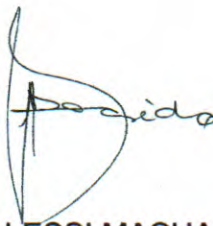
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: NÍCIA DA SILVA
Registro Geral: M - 4281470
Nome do Pai: MESSIAS MANOEL DA SILVA
Nome da Mãe: MARIA ANDRE DA SILVA
Data de Nascimento: 23/05/1967
Naturalidade: CONSELHEIRO LAFAIETE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 50 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 24/05/2010

Autoridade Policial:



Dr^a LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 2337078

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : ROSIMARY DA CONSOLACAO FERREIRA

REGISTRO GERAL : MG - 13.571.980

NOME PAI : JOSE ANTAO FERREIRA

NOME MAE : CONCEICAO MARCELINO FERREIRA

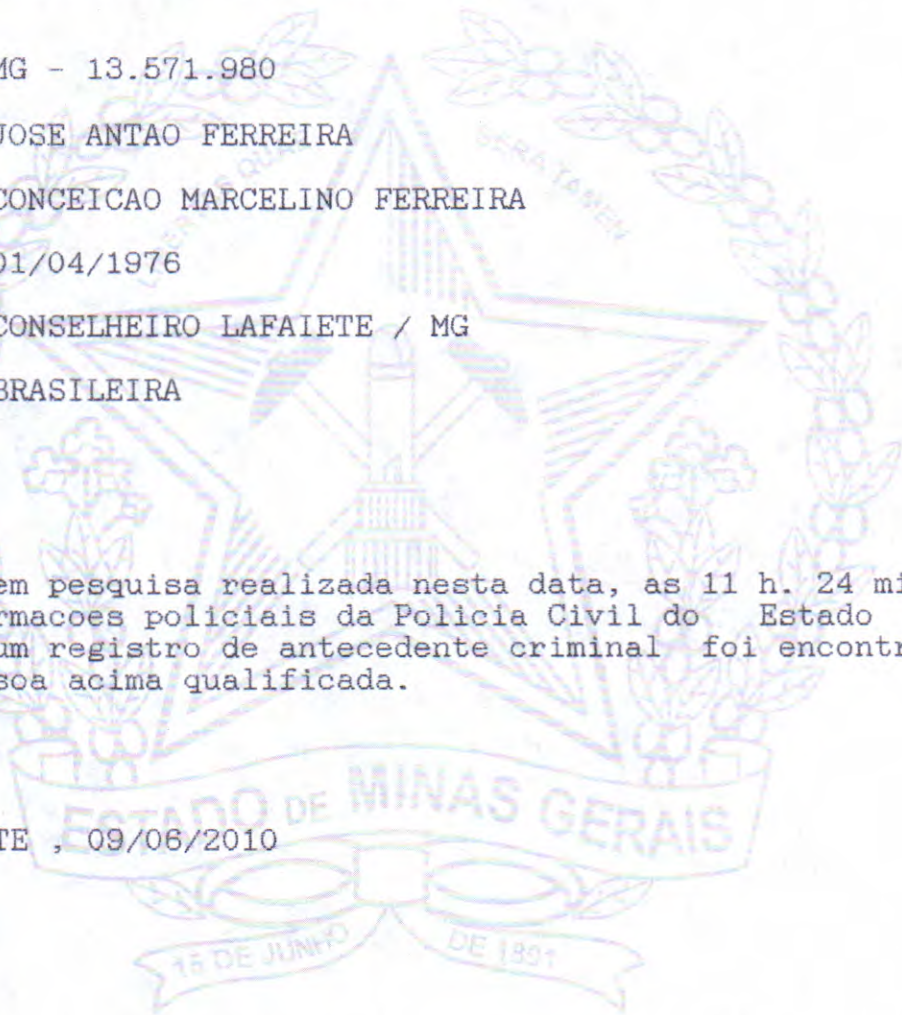
DATA NASCIMENTO : 01/04/1976

NATURALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 11 h. 24 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 09/06/2010



AUTORIDADE POLICIAL:

285939

M366514

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : ROSILENE INEZ FERREIRA

REGISTRO GERAL : MG - 13.570.434

NOME PAI : JOSE ANTONIO FERREIRA

NOME MAE : CONCEICAO MARCELINA FERREIRA

DATA NASCIMENTO : 06/12/1973

NATALIDADE : CONSELHEIRO LAFAIETE / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 12 h. 23 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

CONSELHEIRO LAFAIETE , 07/06/2010

AUTORIDADE POLICIAL: 